

Lei n.º 069/97

Doa área de terra ao Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmácia-Ce, João Simplício do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Palmácia aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É doado ao Estado do Ceará, com afetação ao Poder Judiciário, uma área de terra localizada na sede do Município, medindo 2.550 m² (Dois mil, quinhentos e cinqüenta metros quadrados), localizado entre as ruas José Simplício e Luíza Coelho;

Art. 2° - O terreno ora doado tem finalidade de ser construídas as casas do Juiz, Defensor e Promotor, bem como o prédio para o Fórum;

Art. 3° - Se dentro de dois anos não forem efetuadas as construções a que se refere o artigo anterior ou mudado o fim a que se destina, o imóvel doado por força deste Lei, reverterá ao patrimônio municipal.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, 09 de maio de 1997.

JOÃO SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal